



PROJETO DE LEI Nº 004/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Art. 75, Art. 89 e Art. 90 da Lei 2.799/2023 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Faxinal do Soturno.

Art. 1º O art. 75 passa a vigorar com seguintes parágrafos:
(...)

..... § 1º Os servidores que já implementaram o direito ao prêmio assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 1.350/2001, poderão gozar os 45 (quarenta e cinco) dias de licença ou optar pelo ressarcimento no final da carreira, no momento da aposentadoria e/ou exoneração a pedido e demissão.

..... § 2º A licença gozada poderá ser parcelada em até 3 (três) períodos, do qual nenhum poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos.

Art. 2º É acrescido ao Art. 87 o § 3º e § 4º com as seguintes redações:

..... § 3º Por necessidade de serviço, a critério do Prefeito, poderá ser indenizado até 10 (dez) dias de férias que serão pagas juntamente com a remuneração das mesmas.

..... § 4º O pagamento de 1/3 (um terço) da remuneração, previsto no caput, será pago proporcionalmente ao período de férias a ser gozado.

Art. 3º Fica alterado o art. 89 da Lei 2.799/2023, passando a vigorar a seguinte redação:

..... **Art. 89** Conceder-se-á licença ao servidor ocupante de cargo efetivo:

I – para tratamento de saúde;

Art. 3º Fica alterado o caput do art. 90, passando a vigorar a seguinte redação:

..... **Art. 90** Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em inspeção de saúde oficial, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa



Prezados Vereadores (as)

Justifica-se as alterações acima tendo em vista a constatação de ajustes no texto da lei para aplicação efetiva dos preceitos nela inscritos.

Certos da compreensão dos nobres Edis, solicitamos análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente,

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal em Exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E51B-D44C-367E-651F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 09/01/2024 15:18:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/E51B-D44C-367E-651F>